

PRODUTOS QUÍMICOS
"ELEKEIROZ" S. A.ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 4 DE NOVEMBRO DE 1961

Aos 4 dias do mês de novembro de 1961, às 10 horas, na sede social, à rua 15 de Novembro n. 197 — 4.º andar, presentes os senhores acionistas que a presente ata subscrevem e cujos nomes constam do livro de presença a fls. 45, representando 249.535 (duzentos e quarenta e nove mil quinhentas e trinta e cinco) ações comuns, no valor de 249.535.000,00 (duzentos e quarenta e nove milhões quinhentos e trinta e cinco mil cruzeiros), todas com direito a voto, estando presentes, também, o representante de E. H. C. Michalhes & Co. assumiu a presidência da Assembleia o Dr. Henrique de Toledo Lara, Diretor-Presidente da Sociedade, que convidou a mim, Washington de Azevedo Soares, para servir como secretário. Estando presentes mais de dois terços de ações com direito a voto, o senhor Presidente declarou instalada a assembleia, determinando a mim, secretário, que procedesse à leitura do edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 25, 26 e 27 de outubro de 1961 e no jornal "Diário Comércio e Indústria" nos mesmos dias 25, 26 e 27 de outubro, edital esse que foi lido e que é do teor seguinte: "Produtos Químicos 'Elekeiroz' S. A. — Assembleia Geral Extraordinária — São convidados os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem na sede social, à rua 15 de Novembro, 197 — 4.º andar, no dia 4 de novembro de 1961, às 10 horas, para os seguintes fins: a) — Tomar conhecimento da subscrição feita das ações referentes ao aumento de capital, autorizado pela Assembleia de 9 de agosto de 1961, deliberando sobre a matéria. b) — Nomeação de peritos para avaliar bens conferidos por subscreveres na tomada de ações referentes ao aumento e para integralização das mesmas. c) — Assuntos de interesse social. São Paulo, 24 de outubro de 1961 — Henrique de Toledo Lara — Diretor-Presidente. Américo Marques da Costa — Diretor Superintendente. Edgardo de Azevedo Soares Jr. — Diretor-Industrial. Washington de Azevedo Soares — Diretor Comercial". — Finda a leitura, pelo Sr. Presidente foi dito que o item "a" da ordem do dia, constante do edital de convocação, determina que a assembleia tome conhecimento e delibere sobre a subscrição feita, das ações referentes ao aumento de capital autorizado pela assembleia de 9 de agosto de 1961. Assim, estando sobre a mesa a lista de subscrição que obedece todos os requisitos exigidos pela lei e pelos estatutos, o que foi verificado, o Sr. Presidente determinou a leitura da mesma pelo Sr. Secretário. Finda a leitura, o Sr. Presidente observou que todo o aumento havia sido subscrito pela firma E. H. C. Michalhes & Co., pois, dentro do prazo de preferência para subscrição do aumento concedido aos acionistas da Sociedade, nenhum deles exercitou aquele direito, razão porque foi permitido que a subscrição fosse feita livremente por quem por ela se interessasse. O referido subscritor ofereceu para a integralização das ações subscritas, bem que estão relacionados no documento que acompanha a lista de subscrição, e assim, atendendo ao disposto no artigo 5.º do decreto-lei 2627, de 26 de setembro de 1940, a assembleia, depois de verificado estar em ordem a subscrição, nomeou três peritos para avaliarem os bens oferecidos. Depois de observadas as prescrições legais, a assembleia passou, como consta no item "b)", à escolha dos peritos, que deverão avaliar os bens oferecidos por E. H. C. Michalhes & Co. Com a palavra o acionista Sr. Américo Marques da Costa, pelo mesmo foram indicados os Srs. Dr. André Perez Velasco, engenheiro civil domiciliado e residente à rua Ministro Godói n. 860, nesta Capital; Dr. Geraldo Santamaría, advogado, domiciliado e residente à rua Urubupungá n. 194, nesta Capital e Hugo José de Oliveira, técnico em contabilidade, com escritório à rua 24 de maio n. 225 - 2.º and., nesta Capital. Posta em votação a indicação, foram os nomes aprovados e concedido aos senhores Peritos o prazo de 5 (cinco) dias para oferecer o laudo, depois de notificados da nomeação. Nesta votação não votaram os impedidos por lei. — Pelo Sr. Presidente foi dito que estando verificada a subscrição, com observância das exigências legais, de todo o aumento e no-

meados os peritos, esgotada, assim, a ordem do dia, suspendia os trabalhos para a lavratura da ata, salientando que, tão logo fosse entregue pelos senhores Peritos o laudo de avaliação, convocaria nova assembleia para apreciação do mesmo laudo e aprovação do aumento. Lida esta ata e achada conforme, vai assinada por todos os acionistas presentes. O Sr. Representante de E. H. C. Michalhes & Co. esteve presente a esta assembleia, mas não participou de qualquer deliberação tomada pela mesma, já porque não tinha qualidade para isso já porque estaria impedido na forma da lei.

(aa) Washington de Azevedo Soares
Henrique de Toledo Lara
Américo Marques da Costa
por H. Lara — Representação e Administração S.A.
Margarida Polak Lara
Diogo Lara Filho — Diretores
Edgardo de Azevedo Soares Jr.
por Cia. Comercial e Administradora "DELA"
Julio Giorgi — Diretor.
por Marques da Costa S.A. — Representações e Administração
Jayme Vieira Marques da Costa — Diretor
por João Marques da Costa S.A. — Administração e Pesquisa
João Marques da Costa — Diretor
p.p. E. H. C. Michalhes & Co.
Hans Eduard Buckup

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 20 DE NOVEMBRO DE 1961

Aos 20 dias do mês de novembro de 1961, às 11 horas, na sede social, à rua 15 de Novembro n. 197 — 4.º andar, presentes os senhores acionistas que a presente ata subscrevem e cujos nomes constam do livro de presença a fls. 46, representando 249.535 ações comuns, no valor de Cr\$ 249.535.000,00, todas com direito a voto, estando presentes também a subscritora E. H. C. Michalhes & Co. e os senhores Peritos, Eng. André Perez Velasco, Dr. Geraldo Santamaría e Hugo José de Oliveira, assumiu a presidência da Assembleia o Dr. Henrique de Toledo Lara, Diretor Presidente da Sociedade, que convidou a mim, Washington de Azevedo Soares, para servir como secretário. Estando presentes acionistas representando mais de dois terços de ações com direito a voto, o senhor Presidente declarou instalada a Assembleia, determinando a mim secretário, que procedesse à leitura do edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 11, 12 e 14 de novembro de 1961, e no jornal "Diário Comércio e Indústria" nos mesmos dias 11, 12 e 14 de novembro, edital esse que foi lido e que é do teor seguinte: "Produtos Químicos 'Elekeiroz' S. A. — Assembleia Geral Extraordinária — São convidados os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem na sede social, à rua 15 de Novembro n. 197 — 4.º andar, no dia 20 de novembro de 1961, às 11 horas, para os seguintes fins: a) tomar conhecimento do laudo apresentado pelos senhores Peritos, de avaliação dos bens conferidos por subscritores do aumento de capital e deliberar sobre o mesmo. b) — Verificar e aprovar o aumento de capital autorizado pela Assembleia de 9 de agosto de 1961, com aceitação e incorporação no Patrimônio desta Sociedade, dos bens conferidos por subscritores, com prática dos atos correlatos à complementação destes. c) — Reforma dos Estatutos Sociais nos dispositivos referentes ao capital social (art. 7.º e seus parágrafos), conforme proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal. d) — Assuntos de interesse social. São Paulo, 10 de novembro de 1961. Henrique de Toledo Lara — Diretor Presidente. Américo Marques da Costa — Diretor Superintendente. Edgardo de Azevedo Soares Junior — Diretor Industrial. Washington de Azevedo Soares — Diretor Comercial". — Finda a leitura, pelo Sr. Presidente foi dito que o item "a" da ordem do dia do edital de convocação determina que a Assembleia tome conhecimento do laudo apresentado pelos senhores Peritos, de avaliação dos bens conferidos por subscritores do aumento de capital e deliberar sobre o mesmo. Assim, estando sobre a mesa o referido laudo de avaliação, determinou a mim secretário que procedesse à leitura desse documento, cujo teor é o seguinte: — "Exmo. Sr. Diretor Presidente da 'Produtos Químicos Elekeiroz' S. A. — Os abaixo assinados, peritos nomeados pela Assembleia Geral extraordinária da Produtos Químicos 'Elekeiroz' S. A. realizada em 4 de novembro de 1961, para procederem à avaliação

dos bens conferidos por E. H. C. Michalhes & Co. (Hamburgo — Alemanha), conforme relação anexa à lista de subscrição do aumento de capital social, votado pela Assembleia Geral extraordinária de 9 de agosto de 1961, — após haverem examinado os referidos bens, parte na fábrica, em Várzea, Município de Jundiá, e parte nos armazéns internos da Companhia Docas de Santos, em Santos, bem como as faturas respectivas e demais documentos, vêm apresentar o seu Laudo de Avaliação. Os valores constantes da fatura das máquinas e equipamentos importados e das despesas em marcos alemães (D. M.), foram convertidos em cruzeiros, ao câmbio "manual" do dia 9 de novembro de 1961 (Cr\$ 91,00) — (Documento anexo), adotando-se esse valor afim de se levar em conta a instabilidade cambial e as contingências inerentes. 1) — Relação de bens (máquinas e equipamentos importados) — Quantidade — Especificação — Valor em Cr\$ — 1 Aparelho reator para reações exotérmicas, dotado de feixe tubular interno, para resfriamento a ar de banho exotérmico, e camisa dupla externa para resfriamento a ar em caso de aquecimento excessivo produzido pela reação, para produção de anidrido itálico pelo processo de oxidação pelo oxigênio do ar, a partir do nãftaleno. O aparelho está equipado com um dispositivo agitador para manter uniformidade de temperatura do banho de nitrato-nitrato fundido — Cr\$ 28.392.000,00. — 2 Motores elétricos especiais, com redutores para o agitador do aparelho de catálise, de 8,5 kw — 860 rpm. — Cr\$ 591.500,00. — 3 Aparelhos e dispositivos não discriminados para o forno de alta pressão, para aparelho de destilação com queimador, tubos de ligação e aparelhos de controle: 2 metros de anéis de enchimento — Cr\$ 318.500,00. — 12.560 quilos de mistura de nitrato e nitrato de sódio, que se destina a manter a constância da temperatura de reação no conversor — Cr\$ 2.839.200,00. — 2.369 quilos de (catálizador) óxido de vanádio — Pentóxido de vanádio (anidrido vanádico) — Cr\$ 4.850.300,00. — 1 Ventilador industrial, tipo RC 11-60, de aço especial, referência V2A, emborachado para 750 m. por hora e 100 mm. de vácuo — Cr\$ 509.500,00. — 6 Pulverizadores: bico de pulverização de água, de aço especial resistente a ácido — Cr\$ 18.200,00. — 30 Registros de macho com camisa de vapor ND — 32-80. — 25 Metros de cano de precisão de aço, de 14 1/8. — 2 Válvulas de redução de aço com sede de aço inoxidável, para redução de pressão — Cr\$ 937.300,00. — Forno de alta pressão para o aparelho de destilação, com queimador, tubos de ligação e aparelhos de controle — Cr\$ 12.166.700,00. — 1 Painel de instrumentos completo, com todos os instrumentos de controle e indicação, montados no mesmo, para controle de grandezas não elétricas, como sejam: temperatura, vácuo, pressão, etc. — Pares termo-elétricos completos para serem utilizados como elementos reversíveis de recepção e transmissão de temperaturas de grandezas não elétricas = Cr\$ 4.804.800,00. — 1 Aparelho automático de controle, comando ou proteção, de ruptura em óleo = Cr\$ 1.137.500,00. — 1 Tampa com agitador para o aparelho de destilação = Cr\$ 1.810.900,00. — 1 Motor elétrico de 11 KW, 4 r.p.m., para funcionar no agitador discriminado anteriormente = Cr\$ 955.500,00. — 1 Tampa com agitador para um aparelho de condensação = Cr\$ 1.155.700,00. — 1 Motor reductor, elétrico, para o agitador destinado ao aparelho de condensação = Cr\$ 159.230,00. — 1 Aparelho de destilação de alta pressão (200 atmosferas) para destilação de anidrido itálico (constitui parte do forno). — 1 Motor reductor (elétrico) de 5 KW, 27 r.p.m., para o aparelho de destilação = Cr\$ 213.850,00. — 1 Bomba de vácuo, tipo L 6615 KKM, de aço especial, referência V2A = Cr\$ 800.890,00. — Soma = Cr\$ 61.652.500,00. — 2) — Despesas de embarque, conforme consta da licença de importação = Cr\$ 6.165.250,00. — 3) — Desenhos e Projetos, conforme contrato = Cr\$ 18.200.000,00. — Soma = Cr\$ 86.017.750,00. — 4) — Seguros de Transporte Marítimo, conforme apólices da Companhia Seguradora Brasileira ns. 1.016.570 e 1.016.572 = Cr\$ 447.499,50. — 5) — Direitos Alfandegários e Despesas Portuárias = Cr\$ 17.650.000,00. — 6) — Transporte Rodoviário entre as Docas de Santos e a fábrica em Várzea, Município de Jundiá = Cr\$ 150.860,90. — Total = Cr\$ 104.268.110,40 (Cento e quatro milhões, duzentos e sessenta e seis mil, cento e dez cruzeiros e quarenta centavos). — Os peritos de comum acordo, resolveram dar aos bens avaliados e demais despesas acima, o valor total de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), por ser esse

o valor estimado pelo subscritor. — São Paulo, 9 de novembro de 1961. (aa) A. Pérez Velasco — Geraldo Santamaría — Hugo José de Oliveira". — Finda a leitura e após ter a subscritora, E. H. C. Michalhes & Co., declarado que aceitava o valor dado pelos peritos aos equipamentos conferidos para integralização do capital subscrito na Sociedade, no valor de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), o Senhor Presidente pôs em discussão o laudo e, como ninguém se manifestasse a respeito, foi submetido à votação, abstendo-se de votar a subscritora, E. H. C. Michalhes & Co. Com a abstenção acima, verificou-se ter sido aprovado o laudo de avaliação dos referidos bens. — A seguir, estando em ordem a subscrição, foi posto em votação o aumento do capital social autorizado pela Assembleia de 9 de agosto de 1961, de Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros), matéria esta do item "b)" da convocação, que foi aprovado sem restrição. Em razão da aprovação do capital, impõe-se a reforma do artigo 7.º dos Estatutos, objeto do item "c)" da convocação, assim, conforme proposta da Diretoria, o referido artigo passará a ter a seguinte redação: — "Artigo 7.º — O capital social é de trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 350.000.000,00), dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) ações comuns do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), destinando-se de todo o capital, Cr\$ 348.500.000,00 (trezentos e quarenta e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros) ao Departamento "Drogaria". § 1.º — O capital social é integralizado no ato da subscrição. § 2.º — As ações, indivisíveis em relação à Sociedade, serão nominativas ou ao portador, à vontade do acionista. § 3.º — As ações, bem como os títulos ou as cautelas coletivas que as representem, conterão, obrigatoriamente, as assinaturas do Diretor-Presidente e do Diretor-Superintendente. § 4.º — Cada ação dá direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais". — Foi esta proposta posta em discussão e não havendo quem se manifestasse, posta em votação e aprovada sem restrição. O Senhor Presidente agradeceu a presença dos senhores Peritos, aos quais não foram solicitados esclarecimentos. Não havendo mais nada a tratar, por proposta do Sr. Presidente, ficou a Diretoria autorizada a praticar todos os atos necessários e complementares para a integração dos bens conferidos pela subscritora E. H. C. Michalhes & Co. ao patrimônio da Sociedade. Pelo Senhor Presidente foi declarada suspensa a sessão para a lavratura desta ata. Retomados os trabalhos, o Sr. Presidente determinou a mim secretário que procedesse à leitura da mesma ata, e como não houvesse manifestação alguma, submetida à votação, foi aprovada na sua relação e assinada por todos os presentes.

(aa) Washington de Azevedo Soares
Henrique de Toledo Lara
Américo Marques da Costa
Edgardo de Azevedo Soares Junior
por H. Lara — Representações e Administração S.A.
Margarida Polak Lara
Diogo Lara Filho — Diretores
por Cia. Comercial e Administradora "DELA"
Julio Giorgi — Diretor
por Marques da Costa S.A. — Representações e Administração
Jayme Vieira Marques da Costa — Diretor
por João Marques da Costa S.A. — Administração e Pesquisa
João Marques da Costa — Diretor
p.p. E. H. C. Michalhes & Co.
Hans Eduard Buckup
A. Pérez Velasco
Gerald Santamaría
Hugo José de Oliveira

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão
CERTIFICO que "PRODUTOS QUÍMICOS 'ELEKEIROZ' S. A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob o n. 194.476, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 2 de janeiro de 1962, a ata da assembleia geral extraordinária realizada em 4 de novembro de 1961, pela qual tomou conhecimento da subscrição das ações referentes ao aumento do capital autorizado pela assembleia de 9 de agosto de 1961, pela firma E. H. C. Michalhes & Co., nomeou peritos os Srs. Dr.

André Perez Velasco, Dr. Geraldo Santamaría e Hugo José de Oliveira, para procederem a avaliação dos bens oferecidos pela subscritora acima mencionada; estando arquivada em apenso à referida ata, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 20 de novembro de 1961, pela qual aprovou o laudo de avaliação dos referidos bens, efetivou o aumento do capital social de Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros), para Cr\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros), alterou o artigo 7.º dos estatutos sociais, estando anexados à referida ata, os demais documentos legais do mencionado aumento, inclusive a prova do pagamento do selo federal por verba, da importância de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 2 de janeiro de 1962. Eu, Alice Guidolin, escrivã, a escrevi, conferi e assino: a) Alice Guidolin. E eu, Cleyde Maria Forte, encarregada do serviço de certidões, a subscrevo e assino: a) Cleyde Maria Forte. Visto, p. Perceval Leite Brito, Secretário. a) Cleyde Maria Forte. (272.187 - Cr\$ 12.040,00)

INDELPA S/A.
Industrial Elétrica
Paulista
ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA
Convocação
Ficam convidados os senhores acionistas de "Indelpa S.A." Industrial Elétrica Paulista, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 24 de Fevereiro de 1962, às 10 horas, em sua sede social à rua Pescadores nos 191-193, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta de Lucros e Perdas Parecer do Conselho Fiscal e demais contas do exercício de 1961.
b) Eleição da nova Diretoria
c) Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1962, bem como a fixação de seus honorários.
d) Outros assuntos de interesse social.
Achem-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-Lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940.
São Paulo, 18 de janeiro de 1962.
Walter Baruffaldi
Dir. Superint.
Eugenio João Verme
Dir. Comercial.
(272176 - Cr\$ 2.790,00) (19-20-21)

NEMROD BRASILEIRA
S/A
Indústria e Comércio
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE DIA 30 DE JANEIRO DE 1962
Convocação
São convidados os Srs. acionistas da Nemrod Brasileira S/A — Indústria e Comércio, a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 30 de janeiro de 1962, às 14 horas, em sua sede social à rua Major Paladino, n. 275, nesta cidade e Capital de São Paulo, a fim de tomar conhecimento e deliberarem sobre:
a) — Vagas na Diretoria;
b) — Preenchimento de Car-gos; e,
c) — Assuntos diversos de interesse social;
São Paulo, 18 de janeiro de 1962
Nemrod Brasileira S/A —
Indústria e Comércio
a) Otto Felts de La Roca
Diretor Presidente
(272226 - Cr\$ 2.160,00) (19-20-21)

MONITORA S/A
Indústria e Comércio
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE DIA 29 DE JANEIRO DE 1962
Convocação
São convidados os Srs. acionistas da Monitora S.A. — Indústria e Comércio, a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se dia 29 de janeiro de 1962, às 10 horas, na sede social à avenida Mofarrej n. 317, nesta cidade e Capital de São Paulo, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a) — Vagas na Diretoria;
b) — Preenchimento de Car-gos; e,
c) — Assuntos diversos de interesse social.
São Paulo, 18 de janeiro de 1962.
Monitora S.A. — Indústria e Comércio
a) Otto Felts de La Roca
Diretor-Presidente
(272161 - Cr\$ 2.160,00) (19-20-21)